



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1582/2026

PROCESSO INTERNO Nº 27.095/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **25/06/2026** até às **07:59** do dia **01/07/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **01/07/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

- <https://blcompras.com/>

Referência de tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://blcompras.com/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

Aquisição de conjunto válvula controle de graxa, destinada ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
EDUCAÇÃO	3184/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

Página 1 de 7



- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
- a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

Página 2 de 7



5.3.DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4.Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2.Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3.Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
EDUCAÇÃO	245 - 021012 12.122.0168.2501 3.3.90.30.39 01 200.0001

8.DO PAGAMENTO

- 8.1.O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2.O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3.O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);
- 8.4.A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5.Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a

Página 3 de 7



aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. **Será(ão) solicitado(s)** à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

10.3.1. O catálogo apresentado deverá conter:

a) Fotos reais do(s) produto(s);

b) Especificações técnicas detalhadas:

- Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor;

- Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização;

- Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade;

- Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada;

Ou

c) Certificações e catálogos de fabricantes:

- Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;

10.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do

Página 4 de 7



procedimento;

10.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.10.1. Modelo de Proposta;

10.10.2. Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, 02 de julho de 2026.

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº
PROCESSO DE COMPRAS Nº
EDITAL Nº

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a [Título], conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Página 6 de 7



Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) unidade de conjunto válvula controle de graxa com extensão, acoplador e conexão giratória tipo “Z”, destinada ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O item deverá atender às especificações técnicas mínimas detalhadas neste Termo de Referência, em conformidade com o **Art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em especial nos serviços de lubrificação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de instrumentalização do **Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação**, responsável pela manutenção da frota de ônibus, veículos leves e demais veículos utilizados no transporte escolar e nas rotinas administrativas da Secretaria.
- 2.2. O conjunto será empregado em serviços de lubrificação e manutenção preventiva dos veículos, incluindo o engraxamento de pontos de articulação, rolamentos, pinos, cardans, terminais de direção e demais componentes que demandam aplicação periódica de graxa, conforme cronograma de manutenção da frota.
- 2.3. A utilização de ferramental adequado e em boas condições operacionais é essencial para a execução correta dos serviços de lubrificação, garantindo a aplicação precisa de graxa nos pontos requeridos, prevenindo o desgaste prematuro de componentes mecânicos, evitando



vazamentos e desperdício de insumos, bem como assegurando a segurança operacional dos servidores responsáveis pela manutenção.

- 2.4. O quantitativo de 01 (uma) unidade mostra-se adequado e suficiente à finalidade pretendida, considerando o porte da frota e a demanda atual dos serviços de manutenção realizados pelo Setor de Transporte, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
- 2.5. O material fornecido deverá ser novo, sem uso, de primeira qualidade, em embalagem original lacrada do fabricante, garantindo a eficiência técnica necessária à rotina operacional do Setor de Transporte e a conformidade com as normas de segurança vigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto Válvula de Controle de Graxa Conjunto manual para aplicação de graxa em veículos automotores leves e pesados, composto por válvula de controle, extensão rígida, acoplador hidráulico e conexão giratória tipo "Z"; Válvula de controle (pistola): acionamento manual por gatilho/alavanca; empunhadura ergonômica; conexão de entrada com rosca 1/4" NPT; corpo metálico (aço, alumínio ou liga equivalente) com tratamento anticorrosivo; pressão de trabalho mínima de 400 bar (~5.800 psi); sistema de vedação para alta pressão; Extensão rígida: tubo metálico com tratamento	UNIDADE	1



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
	superficial anticorrosivo; comprimento mínimo de 150 mm; conexões e pressão de trabalho compatíveis ou superiores às da válvula de controle; Acoplador (engate hidráulico): tipo hidráulico; sistema de fixação com no mínimo 4 garras de aço temperado/endurecido; compatível com bicos graxeiros tipo Zerk (padrões SAE J534 e/ou DIN 71412); vedação interna de alta pressão antivazamento; Conexão giratória tipo “Z”: junta de alta pressão com geometria em formato “Z”; rotação livre de 360° em múltiplos eixos; corpo metálico com tratamento anticorrosivo; vedação interna por retentor/anel resistente à pressão da válvula; conexões compatíveis com o conjunto; Compatibilidade e aplicação: compatível com bombas de graxa manuais, pneumáticas e/ou elétricas com saída padrão de 1/4” NPT; destinado à lubrificação de articulações, rolamentos, pinos, cardans e terminais de direção; operação segura com controle preciso de vazão e sem vazamentos;		

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da conformidade do material com as especificações técnicas descritas neste Termo de



Referência, incluindo a conferência da integridade da embalagem (lacre original do fabricante), acessórios, documentação técnica e demais documentos exigidos, podendo o material ser recusado caso apresente irregularidades, avarias ou desconformidades.

- 4.2. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do Fiscal da Entrega designado, o servidor **Roberson Anacleto Lobato, matrícula 7904**, após a conferência técnica e a confirmação da adequação do produto às necessidades do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal e protocolada no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.
- 4.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação de regularidade, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.5. Caso haja pendências na documentação fiscal ou irregularidades no fornecimento, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização da situação, sem direito à correção monetária ou juros durante o período.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A entrega deverá ocorrer no **Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação**, localizado à Rua Gonçalo Pacheco, nº 26 — Bairro Jardim Jaqueira — Caraguatatuba/SP, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 5.2. O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** e/ou Nota de Empenho pelo fornecedor.



- 5.3. O transporte e o acondicionamento do material deverão seguir as normas adequadas para ferramentas mecânicas, garantindo que a embalagem chegue íntegra, sem sinais de avaria, umidade ou violação, e em condições ideais de utilização.
- 5.4. O material será conferido e validado na presença do Fiscal da Entrega, **Roberson Anacleto Lobato, matrícula 7904**, para verificação da conformidade com as especificações técnicas detalhadas, integridade física do produto, acessórios e documentação.
- 5.5. O não cumprimento dos prazos ou a entrega de produtos em desacordo com as especificações poderá implicar na aplicação das sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações vigentes.

6. GARANTIA DO PRODUTO

- 6.1. O material deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, bem como o pleno funcionamento do conjunto e de todos os seus componentes, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e a **Lei nº 14.133/2021**.
- 6.2. Durante o período de garantia, a contratada ficará integralmente responsável pela substituição ou reparo, sem qualquer ônus adicional para a Administração, do material que apresentar vazamentos, falhas no acionamento, desgaste prematuro, perda de pressão, defeito nas roscas, garras ou conexões, ou desempenho inferior ao especificado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação oficial.
- 6.3. O material substituído deverá possuir características técnicas iguais ou superiores ao item originalmente fornecido, respeitando rigorosamente a especificação técnica deste Termo de Referência.



- 6.4. O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo inclusive impactar em futuras contratações com a municipalidade.

7. VISITA TÉCNICA

- 7.1. Não se aplica visita técnica.

8. PENALIDADES

- 8.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se nos **Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõem sobre as infrações e sanções administrativas.
- 8.2. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas na legislação vigente.
- 8.3. **Modelo de multas para aquisição do material:**
- 8.3.1. **Inexecução total:** multa de 20% sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.
- 8.3.2. **Inexecução parcial:** multa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento.
- 8.3.3. **Atraso na entrega:** multa de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, até o 15º dia, após o qual o atraso poderá ser considerado inexecução parcial ou total do ajuste.
- 8.4. As penalidades aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, se necessário.
- 8.5. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no §2º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. FISCAL DA ENTREGA



9.1. Fica designado como Fiscal da Entrega, o servidor **Roberson Anacleto Lobato, matrícula 7904**, responsável pelo acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis, e pela execução do acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo estabelecido.

9.2. Principais atribuições do fiscal:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- Determinar a correção de faltas, defeitos ou irregularidades observadas;
- Propor à autoridade superior a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse seu nível de competência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As normas que disciplinam este Termo de Referência deverão ser interpretadas de forma a ampliar a competitividade entre os interessados, desde que tal interpretação não comprometa o interesse público, a finalidade, a economicidade e a segurança da aquisição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observando-se a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

Caraguatatuba/SP, data da última assinatura eletrônica.



GOVERNO MUNICIPAL
CARAGUATATUBA
TEMPO DE PROSPERIDADE
EDUCAÇÃO



NOSSO MUNICÍPIO
PARTICIPA DO PROGRAMA
**PREFEITAS E PREFEITOS
AMIGOS DA CRIANÇA**
GESTÃO 2025 - 2028



Documento assinado digitalmente
MICHEL ALENCAR NEPOMUCENO AMARAL
Data: 20/05/2026 13:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel Alencar Nepomuceno Amaral
Matrícula 15438

ROSELI MORILLA BAPTISTA
DOS SANTOS:75772825887

Assinado de forma digital por
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS
SANTOS:75772825887
Dados: 2026.05.20 13:32:33 -03'00'

Roseli Morilla Baptista dos Santos
Secretária Municipal de Educação